

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 - 2ª CHAMADA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR

SERVIÇOS DE MELHORIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LOCALIZADA EM

BARRAGEM LESTE, MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/ALAGOAS.



Companhia de Saneamento de Alagoas

1



Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL d<mark>a comunicação de eventuais retifica</mark>ções ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 30 de maio de 2018.

ADEL<mark>Y ROBE</mark>RTA MEIRELES DE OLIVEIRA CPL/CASAL



Companhia de Saneamento de Alagoas



TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 - 2ª CHAMADA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N.º
ENDEREÇO:
CEPCIDADE / ESTADO
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. Nºe / ou CPF Nº
ENDEREÇO:
CEPCIDADE / ESTADO
TELEFONE:
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió /	ΑL	 de		 	d	e 201	8.
			sinatı				

Companhia de Saneamento de Alagoas



TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 – 2ª CHAMADA

SUMÁRIO

- 1. OBJETO
- 2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 3. DO PREÇO
- 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 5. DA PARTICIPAÇÃO
- 6. DO CREDENCIAMENTO
- 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 8. DOS PROCEDIMENTOS DOS ENVELOPES "A" E "B"
- 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 10. DEMAIS DOCUMENTOS
- 11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 14. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
- 15. DOS RECURSOS
- 16. DOS ESCLARECIMENTOS/DAS CONSULTAS
- 17. DA CONTRATAÇÃO
- 18. DA EXECUÇÃO
- 19. DO PAGAMENTO
- 20. DA VISITA TÉCNICA
- 21. DA GARANTIA
- 22. DA PRORROGAÇÃO E DOS ACRÉSCIMOS DO CONTRATO
- 23. DA RESCISÃO
- 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXOS I: PROJETO BÁSICO

ANEXO II: PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ANEXO III: MODELOS DE DECLARAÇÕES

Modelo A: Credenciamento de representante

Modelo B: Carta Proposta de Preços

Modelo C: Declarações de sujeição ao Edital

Modelo D: Declaração de ME /EPP

Modelo E: Número da conta corrente do signatário

Modelo F: Declaração de empresas com cancela no Termo de Abertura e/ou Termo de

Encerramento

Modelo G: Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO



TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 - 2ª CHAMADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MELHORIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LOCALIZADA EM BARRAGEM LESTE, MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/ALAGOAS, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO A ESTE EDITAL E NA LEI № 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR № 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 03/07/2018 (TRÊS) DE JULHO DE 2018

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA CASAL, RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO, MACEIÓ/ALAGOAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO № 15.281/2017

ÓRGÃO SOLICITANTE: GEPRO/SUENG/CASAL

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é na sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceio, Alagoas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, telefone (82) 3315-3094/(82) 3315-3091 ou através do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

O aviso desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL www.casal.al.gov.br, onde o licitante faz um cadastro e através de senha individual pode fazer o download do Edital.

O Edital e seus respectivos anexos estão a disposição dos interessados apenas para consulta no endereço mencionado acima, a partir da data da publicação do aviso da licitação até as 17h00 do dia anterior a data de abertura da sessão pública.

As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.

Companhia de Saneamento de Alagoas



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 - 2ª CHAMADA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria nº 06/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 08 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 15.281/2017, C.I. nº 116/2017-GEPRO, S.C. n° 1778, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos fará realizar no dia, 03/07/2018, às 09:00 horas (horário local), na sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018-CASAL, do tipo menor preço global, com regime de empreitada, objetivando a contratação de empresa para objeto descrito abaixo.

1.0. OBJETO

Constitui o objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de melhorias da estação de tratamento de água localizada em Barragem Leste, municipio de Delmiro Gouveia/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2 Para esta licitação o licitante p<mark>ode adquirir</mark> 01 (um) CD contendo todas as plantas, projeto básico e projeto executivo, através de depósito bancário no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais. Para obter informações dos dados bancário, entrar em contato através do e-mail cpl@casal.al.gov.br, ou pelos telefones: (82) 3315-3091/3315-3094.

2.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **2.1.** O prazo de execução do Contrato é de 4 (quatro) meses contados a partir da assinatura da ordem de Serviço emitida pela CASAL.
- **2.2.** O prazo de vigência do Contrato é de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período até que se concluam os serviços ora contratados.

3.0. DO PREÇO

O preço máximo global admitido para esta licitação esta contido na planilha de custos e cronograma físico financeiro, Anexo II deste Edital.

4.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

4.1.1. Serviços de recuperação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	. 131.100 – UN SERTÃO.
GRUPO DE DESPESA	. 300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS.
RUBRICA	. 301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

4.1.2. Ampliação do Sistema da ETA Barragem Leste:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	. 131.100 – UN SERTÃO.
GRUPO DE DESPESA	. 600.000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO.
RUBRICA	. 616.612 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS.



5.0. DA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação:
- a) pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto desta licitação e que atenda as exigências deste Edital.
- **5.2.** Não poderá participar desta Licitacao:
- a) empresas ou instituições das quais participem dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- b) empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- c) empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- **d)** empresas que estejam inadimplentes com a faz<mark>enda pública federal, estadual e</mark> municipal da sua sede e/ou filiais.
- e) empresas que participaram do projeto executivo.

6.0. CREDENCIAMENTO

- **6.1.**O credenciamento iniciará 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- **6.2.**Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados do documento de identidade:
- **6.2.1.** Procuração lavrada por instru<mark>ment</mark>o público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigi<mark>da</mark>, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial.
- **6.2.2.** Cópia autenticada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, acompanhado de cópia de documento de identidade, que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante.
- **6.3.**Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente nos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".
- **6.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- **6.5.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- **6.6.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **6.7**. A declaração de que o licitante esta credenciado será proferida pela Presidente da CPL/CASAL quando da abertura da sessão pública.

7.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- **7.1.** A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, acontecerá no dia, local e hora marcados no Edital.
- **7.2.** Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- **7.2.1.** Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");
- 7.2.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").



- **7.3.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- **7.5.** Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- **7.6.** Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B"

8.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **8.1.1.**Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.
- **8.1.2.**Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante, observando o modelo anexo.
- **8.1.3.** No verso de cada envelope (A e B) deverá constar o nome e o endereço da licitante.
- **8.1.4.** A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado. Poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

8.2. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 – CASAL DIA 03/07/2018 às9:00 horas (Horário Local)

OBJETO: Contratação de empresa d<mark>e en</mark>genharia especializada para executar serviços de melhorias da estação de tratamento de água localizada em Barragem Leste, municipio de Delmiro Gouveia/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

8.3.ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 – CASAL

DIA **03/07/2018** ás **09:00 horas** (Horário Local)

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, e-mail).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de melhorias da estação de tratamento de água localizada em Barragem Leste, municipio de Delmiro Gouveia/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, e-mail)

9.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL.

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.



9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa responsável pelo consorcio que deverá atender as condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital.
- f) Declaração em que as empresas consorciadas se comprometem e se obrigam, no caso de vencedor da licitação, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consorcio, nos termos do compromisso assumido.
- g) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), conforme ANEXO III deste Edital.
- i) Certidão emitida pela CPL/CASAL de que a empresa licitante atendeu as todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (§ 2º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993).

9.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Indicação do responsável técnico e relação de equipe de profissionais técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme modelo G anexo, onde o(s) responsável(is) técnico(s) devem apor sua assinatura.
- **b)** Certidão de registro de regularidade de situação junto ao CREA da proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Juridica, envolvidos diretamente na presente licitação.

9.2.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL - EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

- a) Comprovar experiencia por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da cópia da respectiva CAT emitido pelo CREA, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa/pessoa jurídica, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores as parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação.
- **b)** A CAT constituirá prova de capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.
- c) O licitante deve também apresentar atestado técnico relevante dos seguintes itens:
 - Implantação de Estação de Tratamento de Água, em fibra, tipo filtração direta para vazão mínima de 7 l/s;
 - Estrutura de concreto armado com volume mínimo de concreto de 60m³;
- d) Os atestados técnicos podem ser somados para atingir o quantitativo dos serviços relevantes.



9.2.2.CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL - EXPERIÊNCIA PROFISSSIONAL

- a) Comprovar que posssui em seu quadro funcional, na data estipulada para abertura dos envelopes, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitido pelo CREA, devidamente acompanhado do atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviço da mesma natureza e compatível com o objeto desta licitação, que demonstrem sua capacidade técnica para a sua execução.
- **b**) A comprovação do vínculo empregatício do profissional competente com a empresa, pode ser feita das seguintes formas:
 - b.1. Cópia autenticada da CTPS ou;
 - b.2. Cópia de contrato de trabalho de prestação de serviço autônomo com a chancela do CREA ou;
 - b.3. Cópia do contrato ou estatuto social quando sócio da empresa.
 - b.4. São dispensáveis os itens acima se em certidão emitida pelo CREA, com data atualizada, constar data do início do contrato do responsável técnico com o respectivo nome e qualificação.
- c) Apresentar declaração expedida pelo licitante, em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável técnico, indicando numero do crea e sua qualificação, de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação.

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **9.3.1.** Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades Empresárias Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- b) Sociedade por Ações Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5° da Lei n° 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.
- c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- **9.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador. <u>Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.</u>
- **9.3.3.**As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede á condição de inatividade.
- **9.3.4.**As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de



comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.

- **9.3.5.** As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em fotocópias autenticadas extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).
- **9.3.6.** A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

<u>Índice de Liquidez Geral</u> LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----
Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

<u>Índice de Liquidez Corrente</u>

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = ----
Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

	Passivo	circi	ulante + Passivo ex	igivel a lon	go prazo)
FG =					<u> </u>	
LU -						

Ativo total

- **9.3.7.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.
- **9.3.8.** No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- **9.3.9.** O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, comprovado através do Balanço Patrimonial.



9.3.10. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

10.4. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlatas ao objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS -, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade na data de realização da licitação.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

10.5.DEMAIS DOCUMENTOS

- **10.5.1**. Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.
- **10.5.2**. A representação legal deverá estar devidamente comprovada, visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.
- **10.5.4.** Não serão aceitos "protocol<mark>os de entrega" ou "solicitaç</mark>ão de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão Permanente de Licitação.
- **10.5.5.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).
- **10.5.6.** As Micro e Pequenas Empresas apresentarão todos os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- **10.5.7.** As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.Caso não haja regularização, serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

11.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. A proposta comercial com todos os seus anexos, deverão ser apresentadas, preferencialmente, encadernadas de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras ou borrões, contendo uma folha de rosto com a mesma indicação da capa e sumário dos documentos apresentados. As folhas deverão ser numeradas em ordem crescente e devidamente rubricadas, e o texto impresso de um só lado. Deve ser no formato do Anexo II, em 02 (duas) vias, sendo uma via em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado com número da CREA, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e uma via em CD, com arquivo em Excel, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:
- 11.2. Descrição do serviço a ser executado de acordo com a descrição prevista no item 1.1 deste Edital.
- **11.3.** Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;



- **11.4**. Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, (modelo anexo), com duas casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa, fazendo menção do título profissional e número do seu registro no órgão competente, (Resolução nº 282/1983 CONFEA/CREA);
- **11.5.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos,
- **11.6.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
- **11.7**. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório;
- **11.8**. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado;
- 11.9. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente).
- **11.10.** Declaração do Licitante informando o n<mark>ome e a qualificação completa, d</mark>e quem será o responsável pela possível assinatura do Contrato.
- **11.11.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.
- **11.12**. Não serão aceitas e serão desclassificadas as propostas com quantidades inferiores ou maiores que os quantitativos de referência da CASAL.
- **11.13.**Não serão aceitas e serão d<mark>esclassificad</mark>as as propostas com valor global maior que o valor de referência da CASAL.
- **11.14.**Será desclassificada a propo<mark>sta elab</mark>orada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.
- **11.15.** A apresentação da proposta <mark>im</mark>plicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **11.16.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação CPL/CASAL (§6º, arat.43, Lei 8.666/93).

12.0. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PRECOS

- **12.1**. Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes**se estiverem presentes**.
- **12.2**. Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.
- **12.3**. Havendo renúncia expressa dos presentes de interporem recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.
- **12.4**. Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 12.5. Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.
- **12.6**. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.



- **12.7**. As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.
- **12.8**. Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.
- **12.9**. O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado por e-mail a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.
- **12.10.** A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Tomada de Preços, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.
- **12.11**. Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.
- 13.12. Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:
- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.
- **12.13.** A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura certidão negativa de débitos com o Fisco Municipal, Estadual e Federal.

13.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.
- **13.2.** Após a declaração ao vencedo<mark>r da lic</mark>itação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

14.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **14.1.**Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL.
- **14.2.** CPL/CASAL terá oprazo de até 032 (três) dias puteis para decidir sobre o assunto.
- **14.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.0 - DOS RECURSOS

- **15.1.** Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata,
- a) nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante;
- **b)** julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.
- **15.2.**Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimaçãoda decisão relacionada com o objeto licitado.
- **15.3.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **15.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.



- **15.5.** Nenhum prazo de recurso se inicia sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- **15.6.** Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

16.0. DOS ESCLARECIMENTOS/ DAS CONSULTAS

- **16.1.** As consultas referentes as dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas a Presidente da Comissão de Licitação, até **as 17:00 horas do 3º dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: cpl@casal.al.gov.br, ou protocoladas no protocolo geral da CASAL, no endereço da Rua Barão de Atalaia, 200, Centro , Maceió/Alagoas.
- **16.2.**Os esclarecimentos decorrentes serão di<mark>sponibilizados na internet no sit</mark>e da CASAL www.casal.al.gov.br como anexo ao aviso do Edital e via e-mail para os licitantes que tenham enviado para a CPL/CASAL o Protocolo de retirada de Edital.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO

- **17.1.** Acontratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como adocumentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **17.2.** Como condição para celebra<mark>ção do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar as mesmas condições de habilitação.</mark>
- **17.3.** A empresa classificada em pr<mark>imeiro l</mark>ugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- **17.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- **17.4.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 90 (noventa) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

18.0 – DA EXECUÇÃO

- **18.1.** Aexecução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, bem como adocumentação ea proposta da licitante vencedora, naquilo quenão contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **18.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei
- **18.3.** A execução dos serviços deverá seguir o Cronograma ajustado com o Gestor do Contrato ao início dos trabalhos, observado o prazo de vigência do contrato.

19.0 – DO PAGAMENTO

- **19.1.** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.
- **19.2.** O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- **19.3.** A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:



- 19.3.1. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 19.3.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- 19.3.3. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 19.3.4. Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **19.4.** A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.
- **19.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- **19.6.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.
- **19.7.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
- **19.8.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consu<mark>midor Amplo IPCA, desde do</mark> inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

20.0 – DA VISITA PRÉVIA

- **20.1.** O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.
- **20.2.** Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.
- **20.3.** Caso o licitante opte pela vis<mark>ita téc</mark>nica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante.O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário DENYLLEYDSON GRACINDO SANTOS, Telefone: (82) 98883-7667 e e-mail denylleydson.gracindo@casal.al.gov.br.

21.0 – DA GARANTIA

- **21.1**. A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor do contrato.
- **21.2.** A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993:
 - a) Dinheiro;
 - **b)** Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária.
- **21.3**. Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato.
- **21.4.** A garantia será devolvida ao final do contrato e sendo que a garantia em dinheiro, esta será corrigida pela TR.

22.0 – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS DO CONTRATO

- **22.1.** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.
- **22.2.** Caso os serviços ora contratados não sejam concluídos dentro do prazo previsto e sua prorrogação ultrapasse os 12 (doze) meses, após esse prazo os valores poderão ser reajustados pela variação do INCC.
- **22.3**. O contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (§ 1º do art. 65 da Leinº 8.666/1993).



23.0 – DA RESCISÃO

- **23.1.** Em caso de Contratação, o Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:
- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.
- 23.2. O Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.
- 23.3. A não obediência total ou parcial das obrigações
- assumidaspelacontratada, assimcomo anão obediência à sorientaçõe semanadas da fiscalização, ensejarán ar escisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lein 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

24.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **24.1.** A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.
- **24.2.** Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.
- **24.3.** A Administração poderá, garan<mark>tida</mark> a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- **b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **24.4.** Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

25.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **25.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.
- **25.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administraçãoo direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- **25.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.4.** O Edital, assim como o Projeto Básico, estará disponível no site da CASAL <u>www.casal.al.gov.br</u>e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
- **25.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.



- **25.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto guando explicitamente disposto em contrário.
- **25.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- **25.8.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- **25.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou através do email: cpl@casal.al.gov.br.
- **25.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- **25.11.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- **25.12.** O contratado tem a obrig<mark>ação</mark> de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Maceió (AL), 30 de maio de 2018.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEI<mark>RA</mark> Presidente da Comissão Permanenete de Licitação/CASAL

VISTO:

OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Engenharia/CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 - CASAL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

SISTEMA DA ETA DE BARRAGEM LESTE

DELMIRO GOUVEIA/AL

Casa

Companhia de Saneamento de Alagoas

MACEIÓ – 2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 – 2ª CHAMADA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ETA BARRAGEM LESTE



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de melhorias da Estação de Tratamento de Água de Barragem Leste, localizada no município de Delmiro Gouveia - AL.

1. JUSTIFICATIVA

A ETA de Barragem Leste abastece as comunidades Sinimbú, Gangorra, Caraibeiras do Teodósio, Caraíbas do Lino, Alto Bonito, Jardim Cordeiro e Barragem Leste. O projeto visa realizar melhorias, adequações e ampliação da ETA Barragem Leste através da implantação de sistema de disposição do lodo gerado, ampliação da vazão tratada e adequações e substituição de equipamentos imprescindíveis para renovação das licenças ambientais, garantia operacional do sistema e melhoria dos serviços prestados à população.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Os parâmetros técnicos e detalhamento do referido projeto básico são apresentados através do relatório em anexo desenvolvido pela empresa PHYTO Engenharia, Meio Ambiente e Soluções Adequadas.

3. SERVIÇOS PROPOSTOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Para que sejam atendidas as solicitações supracitadas são propostos alguns serviços especializados de engenharia. A planilha abaixo apresenta a descrição sucinta dos serviços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Mobilização da obra	%	5.00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M ²	3.00
2.2	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica em psote de madeira	Un	1.00
2.3	Serviço topográfico	Dia	5.00
3	LAVAGEM DOS FILTROS - RESERVATÓRIO DE RETROLAVAGEM 80 M DE LODO COMPACTO	1 ³ OU ADE	NSADOR
3.1	Serviços preliminares		
3.1.1	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas ontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	M²	74.70
3.2	Estruturas - reservatório		
3.2.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	M³	2.21
3.2.2	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	M³	38.62
3.2.3	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	M³	38.62



	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS		
3.2.4	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento - revisada	M²	182.68
3.2.5	Desmontagem de forma	M ²	182.68
3.2.6	Armação aco ca-50 diam.6,3 mm à 16,00 mm - fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	3,475.44
3.2.7	Impermeabilizacao de superficie com manta asfaltica protegida com filme de aluminio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicacao de emulsao asfaltica, e=3mm.	M²	114.57
3.2.8	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	61.48
3.2.9	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	M²	61.48
3.2.10	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M²	61.48
3.2.11	Impermeabilizacao de superficie com argamassa de cimento e areia, trac0 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5 cm	M²	81.78
3.2.12	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/ reservatório	Un	3.00
3.2.13	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e	М	3.00
3.2.14	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz / resina sobre alvenaria	M²	116.90
3.3	Instalações hidráulicas - reservatório		
3.3.1	Torneira de boia real, roscavel, 2", fornecida e instalada em reservação de agua. Af 06/2016	Unid.	1.00
3.3.2	Instalacao de conj.moto bomba horizontal ate 10 cv	Unid.	2.00
3.3.3	Aquisição e instalação de quadro de comando para bomba de 2 cv	Unid.	1.00
3.3.4	Luva reducao aco galvanizado 3x1.1/2" - fornecimento e instalacao	Unid.	4.00
3.3.5	Uniao de aco galvanizado 4" - fornecimento e instalacao	Unid.	5.00
3.3.6	Niple de aco galvanizado 4" - fornecimento e instalacao	Unid.	11.00
3.3.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	Unid.	5.00
3.3.8	Assentamento de tubos em ferro fundido, junta mecânica, diam.= 100 mm	М	20.00
3.3.9	Assentamento de conexões em ferro fundido, junta mecânica, diam.= 100 mm	М	21.00
3.3.10	Cotovelo de aço galvanizado 4" - fornecimento e instalação	Unid.	4.00
3.3.11	Assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 100 mm - (ou rpvc, ou pvc defofo, ou prfv) - para agua.	М	40.00
3.3.12	Assentamento de registro de gaveta em ferro fundido com flanges, diam. = 50mm a 150mm	Unid.	1.00
3.3.13	Assentamento de conexões em ferro galvanizado diam.= 3"	Unid.	5.00
3.3.14	Fornecimento e instalação cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3"), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de	Unid.	7.00



	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS		
	fibra/fibrocimento		
3.3.15	Luva ferro galv rosca 3"	Unid.	2.00
3.4	Materiais e equipamentos - reservatório	T	
3.4.1	Bomba submersível c/ motor eletrico trifasico 2cv hm= 5,20 mca q=48,50 m³/h	Unid.	2.00
3.4.2	Cabo de cobre pp cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	М	50.00
3.4.3	Fornecimento de tubo em fofo, ponta e flange pn 10 / 16 / 25, d= 80mm, l=1,00m	Unid.	15.00
3.4.4	Fornecimento de tubo em fofo, c/ flanges pn 10 / 16, d= 80mm, l=1,00m	Unid.	1.00
3.4.5	Fornecimento de tubo em fofo, c/ flanges pn 10 / 16, d= 80mm, l=2,00m	Unid.	1.00
3.4.6	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, cabeçote, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 100mm	Unid.	1.00
3.4.7	Tubo pvc pba 15 je nbr 5647 p/rede agua dn 100/de 110 mm	М	40.00
3.4.8	Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges pn 10 / 16, diam. = 100mm, l=1,00m	Unid.	20.00
3.5	Movimento de terra - reservatório		
3.5.1	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m3/88 hp), larg. De 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_01/2015	M³	29.88
3.5.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016	M³	29.88
3.5.3	Regularização manual e compactão com placa vibratória	M ²	29.88
4	CASA DO OPERADOR		
4.1	SERVIÇOS		
4.1.1	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m3/88 hp), larg. De 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_01/2015	M³	16.80
4.1.2	Carga manual de material de 1ª categoria	M ³	16.80
4.1.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural, dmt 800 a 1.000 m	M³	16.80
4.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	M³	16.80
4.1.5	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	M³	0.92
4.1.6	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	M³	2.77
4.1.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	M³	2.77
4.1.8	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento - revisada	M²	11.60



	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS		
4.1.9	Desmontagem de forma	M ²	11.60
4.1.10	Armacao aco ca-50 diam.6,3 mm à 16,00 mm - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	249.48
4.1.11	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M³	2.40
4.1.12	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento. Af_07_2016	M²	20.00
4.1.13	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	М	3.70
4.1.14	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	38.64
4.1.15	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	M²	77.28
4.1.16	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M²	77.28
4.1.17	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	M²	2.55
4.1.18	Piso cimentado traco 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	M²	17.70
4.1.19	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014	M²	17.70
4.1.20	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto.	M²	18.48
4.1.21	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_06/2016	M²	18.48
4.1.22	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M²	19.26
4.2	Instalações hidro-sanitárias		
4.2.1	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	Un	4.00
4.2.2	Caixa sifonada, pvc, dn $100 \times 100 \times 50$ mm, junta elastica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario. Af $12/2014$ p	Un	2.00
4.2.3	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, elizabeth ou similar, padrão popular, inclusive assento plastico amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	Un	1.00
4.2.4	Chuveiro eletrico comum corpo plastico tipo ducha, fornecimento e instalacao	Un	1.00
4.2.5	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação.	Un	1.00
4.2.6	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	Un	1.00
4.2.7	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014_p	M	5.00
4.2.8	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	М	5.00



	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS		
	Af_12/2014_p		
4.2.9	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Un	3.00
4.2.10	Contrapiso acústico em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas menores que 15m2, espessura 6cm. Af_10/2014	M²	2.4
4.2.11	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz / resina sobre alvenaria	M²	77.28
4.2.12	Instalações elétricas (4 pts iluminação + 3 tugs)	Pt	7.00
5	LEITO DE SECAGEM		
5.1	Movimento de terra		
5.1.1	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m3/88 hp), larg. De 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. Af 01/2015	M³	125.14
5.1.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016	M³	22.81
5.1.3	Regularização manual e compactação com placa vibratória	M³	22.81
5.2	Carga, descarga e transporte de materiais		
5.2.1	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 5,0m3 /11t e pa carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m3.	M³	81.86
5.2.2	Carga manual de material de 1ª categoria	M³	20.47
5.2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural, dmt 800 a 1.000 m	M³	102.33
5.2.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	M³	102.33
5.3	Estruturas		
5.3.1	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante	M³	3.75
5.3.2	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400 l. Af 07/2016	M³	23.15
5.3.3	Lancamento/aplicacao manual de concreto em estruturas	M³	23.15
5.3.4	Armacao aco ca-50 diam.6,3 mm à 16,00 mm - fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	2083.44
5.3.5	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento - revisada	M²	59.20
5.3.6	Desmontagem de forma	M ²	59.20
5.3.7	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	71.44
5.3.8	Camada drenante com brita num 2	M³	19.33
5.3.9	Areia para leito filtrante (0,5 a 0,7 mm) - posto jazida/fornecedor (sem frete)	M³	19.33
5.3.10	Caixa de passagem 80x80x62 fundo brita com tampa	Unid.	3.00
5.4	Assentamento de tubos e peças		
5.4.1	Tubo pvc corrugado rigido perfurado dn 150 para drenagem -	М	24.00



М	15.00
olsas, Un	1.00
and do	
nai de M	25.00
Un	1.00
cv .	
Unid.	2.00
М	50.00
m (nbr	0.00
Un	8.00
Un	1.00
ta IIn	1.00
011	1.00
r	1
Un	2.00
Un	2.00
Un	1.00
Ca E Un	1.00
ngos	
Un Un	17.00
mento	
Un	3.00
Un	3.00
Un	1.00
a, Un	3.00
	1.00
	2.00
	2.00
ão Un	2.00
o Un	2.00
Un Un	2.00
	olsas, Un mal de M Un cv Unid. M m (nbr Un un ta Un Un ca E Un anges, Un mento Un



6.1.18	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4"	М	6.00
6.1.19	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/ reservatório	Un	5.00
6.1.20	Fornecimento e assentamento de tubo pvc defofo, jei, 1 mpa, dn 150 mm, para redede agua (nbr 7665)	М	15.00
6.1.21	Assentamento simples de tubos de ferro fundido (fofo) c/ junta elastica - dn 150 - inclusive transporte	М	15.00
6.1.22	Porta folha dupla 1,50x2,10 cm	Un	1.00
6.1.23	Instalação de conjunto motobomba centrífuga 25cv	Un	4.00
6.1.24	Serviço de instalação e transporte dos equipamentos em prfv	Un	1.00
6.2	Materiais		l
6.2.1	CONJUNTO MOTOBOMBA 25 CV - TRIFÁSICA Vazão 235 m³/h e HM = 15m.c.a	Un	4.00
6.2.2	FORNECIMENTO DE FILTRO ASCENDENTE EM PRFV	Un	1.00
6.2.3	FORNECIMENTO DE BARRILETES DO SISTEMA EM PRFV	Un	1.00
6.2.4	FORNECIMENTO DE VÁLVULA BORBOLETA COM MECANISMO C E VOLANTE PN 16, DIAM = 150MM	Un	5.00
6.2.5	FORNECIMENTO DE VÁLVULA BORBOLETA COM MECANISMO C E VOLANTE PN 16, DIAM = 100MM	Un	12.00
6.3	Reparos		
6.3.1	Telha de fibrocimento e = 6 mm, de 3,00 x 1,06 m (sem amianto)	Un	25.44
6.3.2	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo	M^2	30.00
	em betoneira 400l. Af_06/2014		
6.3.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3	M²	30.00
6.3.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M²	30.00
	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3		
6.3.4	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) Aplicação de graute	M³	1.00
6.3.4	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) Aplicação de graute Chuveiro lava olhos Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional,	M³ Un	1.00

4. GESTOR E FISCAL

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos funcionários indicados pela Superintendência de Engenharia – SUENG.



5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo a relação de serviços e materiais necessários à execução dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Contrato é de **4 (quatro) meses** contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de **6 (seis) meses** contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

8. GARANTIA

A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor do contrato.

A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993:

- a. Dinheiro
- b. Seguro-garantia;
- c. Fiança bancária.

Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato.

A garantia será devolvida ao final do contrato e sendo que a garantia em dinheiro, esta será corrigida pela TR.

9. ACRESCIMO

O Contrato pode ter acréscimos ou supressões conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. PRORROGAÇÃO

O Contrato poderá ser prorrogado até que se concluam os serviços ora contratados.

11. REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;



- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do contrato no prazo de 30(trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

13. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

13.1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- 13.1.2. Que possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado;
- 13.1.3. A participação nesta Licitação, se fará isoladamente ou em consórcio de no máximo 2 (duas) empresas;
- 13.1.4. Não será permitida a participação em consórcio de empresa que esteja participando como Licitante isolada.
- 13.1.5. Não será permitida, ainda, a participação de uma mesma empresa como consorciada em mais de 01 (um) consórcio.
- 13.1.6. A líder do consórcio, obrigatoriamente, deverá ser uma empresa de engenharia.
- 13.1.7. Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.

13.2. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 13.2.1. Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.
- 13.2.2. Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme Modelo A (anexo).
- 13.2.3. O(s) responsável(eis) técnico(s) deve(m) apor assinatura de aceite na declaração constante do subitem 14.2.2 acima.
- 13.2.4. Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA da Proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente Licitação.
- 13.2.5. Não serão aceitas certidões positivas.
- 13.2.6. Comprovação da Capacidade Técnica Operacional Experiência da Proponente.

A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da cópia da respectiva CAT, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:



- Implantação de Estação de Tratamento de Água, em fibra, tipo filtração direta para vazão mínima de 7 l/s;
- Estrutura de concreto armado com volume mínimo de concreto de 60m³.
- 13.2.6.1. Quando o atestado tratar-se de Unidades Localizadas (Estação de Tratamento, Elevatórias e Reservatórios), não será admitido o somatório de quantidades constantes do atestado, para comprovação de atendimento dos itens de vazão, de potência, de capacidade de reservação e de tratamento. Quando se tratar de Unidades Lineares (Adutoras, Redes e Quantidades de Ligações Prediais), será admitido o somatório das quantidades constantes dos Atestados para comprovação de atendimento a estes itens.
- 13.2.6.2. No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, testado(s) de obras, referente(s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas a parcela de participação da Proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.
- <u>13.2.6.3.</u> No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime sub-contratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).
- 13.2.6.4. No caso de uma Proponente ser detentora da proposta de menor preço para mais de um lote, quando couber, para fins de habilitação técnica deverá atender ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos no subitem 14.2.6 deste Capítulo, correspondentes a cada um desses lotes.
- 13.2.7. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional Experiência Profissional.

A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitida pelo CREA, ou respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada do atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo:

- Implantação de Estação de Tratamento de Água, em fibra, tipo filtração direta para vazão mínima de 7 l/s;
- Estrutura de concreto armado com volume mínimo de concreto de 60m³.
- <u>13.2.7.1.</u> A comprovação do vínculo do profissional competente com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou
 - Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.
 - Os documentos acima referidos serão considerados presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a Comissão de Licitação, provocada ou não, constate indícios de fraude, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.
- 13.2.7.2. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.



- <u>13.2.7.3.</u> Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial, pelo Contrato Social vigente, pelo Estatuto Social ou pelo Ato Constitutivo da Sociedade.
- 13.2.7.4. O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.
- 13.2.8. No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Proponentes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

13.3. VISITA TÉCNICA

O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.

Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.

Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário JOSÉ MACELIANO TEIXEIRA DA SILVA, mat. 3302-2, fone: (82) 3641-2819 e email maceliano.teixeira@casal.al.gov.br.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. CONDIÇÕES GERAIS

A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade técnica- ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.



14.2. MODIFICAÇÕES

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

14.3. DIVERGÊNCIAS

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor (es) do (s) Projeto (s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

14.4. DANOS E AVARIAS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer danos e / ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e /ou terceiros, e/ou a veículos.

A CONTRATADA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos, principalmente em função das características dos diversos edifícios hospitalares próximos à construção.

14.5. OBRIGAÇÕES LEGAIS

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.

14.6. SANÇÕES

Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, poderá, além das sanções previstas no CONTRATO, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado às expensas da CONTRATADA.

14.7. CADASTRO DA OBRA

Após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL. O cadastro de todas as unidades da obra, inclusive a rede coletora de esgoto e/ou rede de distribuição de água deverá ser georeferenciado utilizando coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e entregue em três vias no formato DXF impressa e em CD-ROM.

Os desenhos técnicos serão elaborados na escala de 1:2000 (um para dois mil). Poderá no caso de pequenas redes, comunidades, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc, serem desenhadas na escala 1:1000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos) a depender da magnitude da área, indicando-se as unidades do sistema, trechos projetados, a remanejar e a manter, com seus diâmetros, comprimentos e materiais, número dos nós, denominação das vias públicas, etc.; Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnica-ABNT.



14.8. ENTREGA DA OBRA

O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 03/2017 de 30/01/2017, atendendo também ao que prescreve o art. 73 da lei nº 8.666/93.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 03/2017 de 30/01/2017), assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea a, do inciso primeiro do art.73 da Lei 8.666/93.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento - CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, conforme § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93; Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria nº 03/2017 de 30/01/2017).

Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá ser, excepcionalmente prorrogados, desde que devidamente justificado.

Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a. Solicitar o Recebimento do Sistema;
- b. Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Sistema (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 03/2017 de 30/01/2017);
- c. Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNEC/SUNEI;
- d. Obedecer à todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 03/2017 de 30/01/2017);
- e. Emitir Termo de Entrega do Sistema para a CASAL.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

Fornecer os desenhos técnicos em meio digital(CD) através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante solicitação da licitante e critérios determinados pela mesma comissão.

Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.

Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

16. DA GESTÃO

Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo



cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas as atribuições do gestor de contrato:

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro (s) designado (s) nesse projeto básico e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/93) de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- O fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do projeto básico e do projeto executivo, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para permitir ao fiscal concluir que, durante a execução, o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou então, para poder exigir essa correta execução;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.



Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

18. PENALIDADES

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a. ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b. MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As dúvidas, as omissões que por acaso venham a existir do decorrer da obra e que não venham aqui ser elucidadas, deverão ser buscadas nas normas brasileiras específicas de serviços e/ou materiais. Em última instância prevalecerá a decisão que for tomada pela FISCALIZAÇÃO ou comissão de Fiscalização. Os elementos básicos para execução da obra sempre serão os preconizados no projeto. Qualquer alteração que possa vir existir, no mesmo, deverá sempre ser por escrito e com anuência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração no projeto que não seja, autorizada pela FISCALIZAÇÃO, e que por acaso venham ser concretizada pela Contratada, não será aceita e deverá ser reconstruída a luz do projeto.

Após a conclusão total de cada etapa de serviço, as modificações e alterações que possam vir existir do projeto, deverão ser imediatamente atualizadas, não sendo permitido que as mesmas sejam postergadas para a conclusão total da obra.



A obra só será considerada como concluída após todas as modificações que venham existir no projeto, serem recadastradas e atualizadas. Essas atualizações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e vistadas pela FISCALIZAÇÃO, se aprovadas, conforme estabelecido no item 18.

Deve-se considerar como projeto, os desenhos, memoriais técnicos, especificações, ordens de serviço, instruções de serviço, ou qualquer documento emanado pela FISCALIZAÇÃO, que objetive a perfeita execução dos serviços.

Todos os materiais para execução da obra deverão ser novos e de qualidade, de conformidade com o preconizado nas especificações, nos desenhos, e planilhas. Na falta, prevalecerão as normas e especificações dos fabricantes.

A mão de obra a ser utilizada na obra, deverá ser especializada e de qualidade.

Todas as normas de segurança do trabalho deverão ser utilizadas em todos os serviços durante todo decorrer da obra.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto Básico e Executivo, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela CONTRATADA a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra a o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições do atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sabre a andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro do pessoal da CONTRATADA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar a bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

Maceió, 26 de abril de 2018

Julio César Moura Menezes Junior

Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA Crea: 020.990.316-3 Mat. 2943

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 – 2ª CHAMADA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ETA BARRAGEM LESTE



TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 - CASAL

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

OBRA:	SISTEMA DA ETA D	A BARRAGEM LESTE					
LOCAL: Delmiro Gouveia - AL							
DATA: ABRIL / 2018 DATA BASE: Sinapi / Fevereiro - Orse / Janeiro				BDI SERVIÇOS: 20,76% BDI MATERIAIS: 11,10%			
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM 1	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO INSTALAÇÃO DA OBRA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	
1.1		MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	5,00	R\$ 588.157,28 Sub Total 1	29.407,86	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				29.407,80	
2.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA EM	m²	3,00	397,69	1.193,0	
2.2	41598 SINAPI 3099 ORSE	POSTE DE MADEIRA	un	1,00	1.572,67	1.572,67 3.499.4	
2.3	3099 ORSE	SERVIÇO TOPOGRÁFICO	dia	5,00	699,89 Sub Total 2	6.265,19	
3		LAVAGEM DOS FILTROS - RESERVATÓRIO DE RETROLAVAGEM 80 M3 ou ADENSADOR DE LODO COMPACTO					
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE					
3.1.1	74077/002 SINAPI	TABUAS CORRIDAS ONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	74,70	4,56	340,63	
3.2		ESTRUTURAS - RESERVATÓRIO			Sub Total 3.1	340,63	
3.2.1	83534 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO	m³	2,21	561,20	1.240,25	
		IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/					
3.2.2	94965 SINAPI	BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	38,62	376,70	14.548,15	
3.2.3	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	38,62	166,23	6.419,80	
3.2.4	0122 ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA	m²	182,68	52,00	9.499,36	
3.2.5	9291 ORSE	DESMONTAGEM DE FORMA	m²	182,68	16,59	3.030,66	
3.2.6	0140 ORSE	ARMAÇÃO ACO CA-50 DIAM.6,3 MM À 16,00 MM - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3.475,44	7,81	27.143,19	
3.2.7	73753/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	114,57	89,50	10.254,02	
3.2.8	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	61,48	126,07	7.750,78	
3.2.9	87874 SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	61,48	4,27	262,52	
3.2.10	3317 ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	61,48	0,74	45,50	
3.2.11	83732 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m²	81,78	33,39	2.730,63	
3.2.12	6087 SINAPI	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/ RESERVATÓRIO ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4",	un	3,00	29,47	88,41	
3.2.13	9713 ORSE	GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E	m	3,00	1.147,96	3.443,88	
3.2.14	2340 ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ / RESINA SOBRE ALVENARIA	m²	116,90	11,40	1.332,66	
3.3		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RESERVATÓRIO			Sub Total 3.2	87.789,81	
3.3.1	94800 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE AGUA. AF 06/2016	unid.	1,00	99,01	99,01	
3.3.2	73836/001 SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	unid.	2,00	653,24	1.306,48	
3.3.3	8945 ORSE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE 2 CV	unid.	1,00	2.361,49	2.361,49	
3.3.4	92912 SINAPI	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 3X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	4,00	93,22	372,88	
3.3.5	72482 SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	5,00	259,50	1.297,50	
3.3.6	0949 ORSE	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	11,00	72,76	800,36	
3.3.7	94501 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	unid.	5,00	577,15	2.885,75	
3.3.8	5338 ORSE	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM= 100 MM	m	20,00	7,72	154,40	
3.3.9	5243 ORSE	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA. DIAM.= 100 MM	m	21,00	7,04	147,84	
3.3.10	72306 SINAPI	IMECANICA, DIAM. = 100 MM COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	4,00	201,44	805,76	
3.3.11	97123 SINAPI	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 100 MM - (OU	m	40,00	4,03	161,20	
3.3.12	6015 ORSE	RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA. ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM	unid.	1,00	13,02	13,02	
		FLANGES, DIAM. = 50MM A 150MM ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO DIAM.= 3*					
3.3.13	9231 ORSE	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO	unid.	5,00	10,48	52,40	
3.3.14	94475 SINAPI	ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	7,00	114,98	804,86	
2245	02200 CINIADI	LINA EERRO CALV ROSCA 3"	1	2.00	404.07	202.0	

unid. 2,00

3.3.15 92380 SINAPI LUVA FERRO GALV ROSCA 3"



3.4		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - RESERVATÓRIO	1		1	
3.4.1	754 SINAPI	Bomba submersível c/ motor eletrico trifasico 2cv hm= 5,20 mca Q=48,50	unid.	2,00	6,225,41	12.450,82
3.4.1	3283 ORSE	m³/h Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	50,00	3,50	175,00
3.4.3	6315 ORSE	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10 / 16 / 25, D= 80MM, L=1,00M	unid.	15,00	423,97	6.359,55
3.4.4	6317 ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, D= 80MM, L=1.00M	unid.	1,00	568,39	568,39
3.4.5	6319 ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, D= 80MM, L=2,00M	unid.	1,00	756,20	756,20
3.4.6	5636 ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 100MM	unid.	1,00	433,98	433,98
3.4.7	36377 SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	m	40,00	49,65	1.986,00
3.4.8	5844 ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES PN 10 / 16, DIAM. = 100MM, L=1,00M	unid.	20,00	648,19	12.963,80
3.5		MOVIMENTO DE TERRA - RESERVATÓRIO			Sub Total 3.4	35.693,74
3.5.1	90100 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/JUNA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE	m³	29,88	14,95	446,71
3.5.2	93382 SINAPI	INTERFERÊNCIA. AF 01/2015 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	29,88	22,63	676,18
3.5.3	11472 ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	29,88	5,80	173,30
					Sub Total 3.5	1.296,19
		Jane			Sub Total 3	136.587,26
4.1		CASA DO OPERADOR SERVICOS				
4.1.1	90100 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	16,80	14,95	251,16
4.1.2	2509 ORSE	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	m³	16,80	8,53	143,30
4.1.3	95289 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL, DMT 800 A 1.000 M	m³	16,80	4,77	80,14
4.1.4	83344 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m³	16,80	0,97	16,30
4.1.5	83534 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,92	561,20	516,30
4.1.6	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,77	376,70	1.043,46
4.1.7	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,77	166,23	460,46
4.1.8	0122 ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA	m²	11,60	52,00	603,20
4.1.9	9291 ORSE	DESMONTAGEM DE FORMA	m²	11,60	16,59	192,44
4.1.10	00140 ORSE	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3 MM À 16,00 MM - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	249,48	7,81	1.948,44
4.1.11	95467 SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	2,40	413,58	992,59
4.1.12	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	20,00	23,43	468,60
4.1.13	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,70	20,29	75,07
4.1.14	72132 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	38,64	64,05	2.474,89
4.1.15	87874 SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	77,28	4,27	329,99
4.1.16	3317 ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	77,28	28,51	2.203,25
4.1.17	95465 SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	2,55	131,07	334,23
4.1.18	73922/003 SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	17,70	46,31	819,69
4.1.19	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	m²	17,70	35,62	630,47
4.1.20	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO.	m²	18,48	57,83	1.068,70
4.1.21	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	18,48	27,91	515,78
4.1.22	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	19,26	11,91	229,39
					Sub Total 4.1	15.397,85



		I		ı	ı	1
4.2	74466/004 SINIADI	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM		4.00	205.08	922.02
4.2.1	74166/001 SINAPI 89707 SINAPI	TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL	un	4,00 2,00	205,98	823,92 49,70
7.2.2	03707 011441 1	DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014 P VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ELIZABETH OU	uii	2,00	24,00	43,70
4.2.3	4708 ORSE	SIMILAR, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO AMANCO OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	un	1,00	298,30	298,30
4.2.4	9535 SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	82,65	82,65
4.2.5	86903 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	311,43	311,43
4.2.6	88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	1,00	844,95	844,95
4.2.7	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO	m	5,00	48,09	240,45
4.2.8	89712 SINAPI	E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	5,00	25,17	125,85
4.2.9	90843 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF .08/2015	un	3,00	759,38	2.278,14
4.2.10	90914 SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 6CM. AF. 10/2014	m²	2,4	159,31	382,34
4.2.11	2340 ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ / RESINA SOBRE ALVENARIA	m²	77,28	11,40	880,99
4.2.12	93145 SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (4 PTS ILUMINAÇÃO + 3 TUGS)	pt	7,00	186,71	1.306,97
					Sub Total 4.2 Sub Total 4	7.625,69 23.023,54
5		LEITO DE SECAGEM				
5.1		MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA				
5.1.1	90100 SINAPI	ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	125,14	14,95	1.870,84
5.1.2	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	22,81	22,63	516,19
5.1.3	11472 ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	22,81	5,80	132,30
					Sub Total 5.1	2.519,33
5.2		CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO				
5.2.1	74010/001 SINAPI 2509 ORSE	BASCULANTE 5,0M3 /11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3. CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	81,86 20,47	1,88 8,53	153,90 174,61
5.2.3	95289 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM	m ^a	102,33	4,77	488,11
5.2.4	83344 SINAPI	LEITO NATURAL, DMT 800 A 1.000 M ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE	m³	102,33	0,97	99,26
		TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP			Sub Total 5.2	915,88
5.3		ESTRUTURAS LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO				
5.3.1	83534 SINAPI	IMPERMEABILIZANTE	m³	3,75	561,20	2.104,50
5.3.2	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	23,15	376,70	8.720,61
5.3.3	92873 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	23,15	166,23	3.848,22
5.3.4	00140 ORSE	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3 MM Å 16,00 MM - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2083,44	7,81	16.271,67
5.3.5	0122 ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA	m²	59,20	52,00	3.078,40
5.3.6	9291 ORSE	DESMONTAGEM DE FORMA ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ	m²	59,20	16,59	982,13
5.3.7	72132 SINAPI	(ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	71,44	64,05	4.575,73
5.3.8	83668 SINAPI 73873/003 SINAPI +		m³ m³	19,33 19,33	122,31 1,263,57	2.364,25 24.424,81
5.3.10	11075 SINAPI 83450 SINAPI	JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE) CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid.	3,00	444,80	1.334,40
	CO TOO DINATI		uriiu.	5,00	Sub Total 5.3	67.704,72
5.4		ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA				
5.4.1	75029/001 SINAPI	DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE	m	24,00	39,79	954,96
5.4.2	10673 ORSE 6015 ORSE	CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM	m un	15,00	294,85 13,02	4.422,75 13,02
5.4.4	89446 SINAPI	BOLSAS, DIAM. = 50MM A 150MM TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	m	25,00	4,08	102,00
5.4.5	1484 ORSE	RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E	un	1,00	101.63	101,63
20		INSTALAÇÃO	1	.,00	Sub Total 5.4	5.594,36
5.5		FORNECIMENTO DE PEÇAS				,
5.5.1	COTAÇÃO	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA LODO MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 0,5 CV HM=3,9 mca Q=1,5 m³/h	unid.	2,00	2.210,89	4.421,78
5.5.2	03283 ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150	m	50,00	3,50	175,00
5.5.3	0305 SINAPI	MM (NBR 7362)	un	8,00	7,50	60,00
5.5.4 5.5.5	05634 ORSE 5359 ORSE	REGISTRO GAVETA FOFO 100MM FORNECIMENTO DE CURVA 90° COM BOLSAS, DE FERRO FUNDIDO,	un un	1,00	425,42 144,73	425,42 144,73
0.0.0	3339 ORSE	JUNTA ELÁSTICA, DIAM. = 100MM	un	1,00	Sub Total 5.5	5.226,93
					Sub Total 5.5	81.961,22



6		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
6.1		SERVIÇOS				
6.1.1	COTAÇÃO	MEDIDOR COSMOS WPD200 50°C / PN16 (8") - ÁGUA LIMPA	un	2,00	4.011,65	8.023,30
6.1.2	COTAÇÃO	MEDIDOR COSMOS WPD100 50°C / PN16 (4") - ÁGUA LIMPA	un	2,00	2.001,60	4.003,20
6.1.3	5048 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE DOSAGEM DE SULFATO DE ALUMÍNIO (RESERVATÓRIO 1M³)	un	1,00	690,11	690,11
6.1.4	COTAÇÃO	BOMBA INJETORA DE SULFATO Q = 0,0125 m3/h, Hm= 3,5 mca E POTÊNCIA COMERCIAL de 0,5 cv	un	1,00	12.323,14	12.323,14
6.1.5	6040 ORSE	ASSENTAMENTO DE VÁLVULA BORBOLETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM. = 75MM A 150MM	un	17,00	13,02	221,34
6.1.6	85120 SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	3,00	139,25	417,75
6.1.7	94494 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	un	3,00	61,90	185,70
6.1.8	5981 ORSE	REGISTRO GAVETA FOFO 150MM	un	1,00	471,71	471,71
6.1.9	5997 ORSE	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO DE PVC, CUNHA BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO EURO 24, D= 100MM	un	3,00	462,41	1.387,23
6.1.10	5980 ORSE	REGISTRO GAVETA FOFO 85 MM	un	1,00	402,19	402,19
6.1.11	5998 ORSE	REGISTROS DE GAVETA FLANGE/FLANGE DE 200MM FERRO COM 12	un	2,00	1.657,53	3.315,06
6.1.12	COTAÇÃO	FUROS QUADRO DE COMANDO 25 CV- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	13.201,86	26.403,72
6.1.13	COTAÇÃO	VÁLVULA DE RETENÇÃO 150 MM EM FOFO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	2.332,62	4.665,24
6.1.14	7038 ORSE	INSTALAÇÃO REGISTRO DO TIPO BORBOLETA 100 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	2.640,91	5.281,82
6.1.15	1463 ORSE	REGISTROS DE GAVETA FLANGE/FLANGE DE 100MM FERRO FUNDIDO	un	1,00	637,23	637,23
6.1.16	1481 ORSE	VÁLVULA DE RETENÇÃO 100 MM EM FOFO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	657,76	1.315,52
6.1.17	68054 SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	4,60	234,02	1.076,49
6.1.18	9713 ORSE	ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E	m	6,00	1.147,96	6.887,76
6.1.19	6087 SINAPI	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/ RESERVATÓRIO	un	5,00	29,47	147,35
6.1.20	5301/ORSE + 9828/SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDEDE AGUA (NBR 7665)	m	15,00	82,93	1.243,95
6.1.21	97143 SINAPI	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO (FOFO) C/ JUNTA ELASTICA - DN 150 - INCLUSIVE TRANSPORTE	m	15,00	11,22	168,30
6.1.22	8036 ORSE	PORTA FOLHA DUPLA 1,50X2,10 CM	un	1,00	688,44	688,44
6.1.23	73836/002 SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 25CV	un	4,00	849,22	3.396,88
6.1.24	COTAÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS EM PRFV	un	1,00	30.173,79	30.173,79
60		MATERIAIS			Sub Total 6.1	113.527,22
6.2 6.2.1	COTAÇÃO	CONJUNTO MOTOBOMBA 25 CV - TRIFÁSICA Vazão 235 m³/h e HM =	un	4,00	18.709,03	74.836,12
		15m.c.a			-	•
6.2.2	COTAÇÃO COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE FILTRO ASCENDENTE EM PRFV FORNECIMENTO DE BARRILETES DO SISTEMA EM PRFV	un un	1,00	93.298,74 8.610,36	93.298,74 8.610,36
6.2.4	7039 ORSE	FORNECIMENTO DE VALVULA BORBOLETA COM MECANISMO C E VOLANTE PN 16, DIAM = 150MM	un	5,00	2.875,52	14.377,60
6.2.5	7038 ORSE	VOLANTE PIN 16, DIAWI = 1300WW FORNECIMENTO DE VÁLVULA BORBOLETA COM MECANISMO C E VOLANTE PN 16, DIAM = 100MM	un	12,00	2.429,66	29.155,92
		VOENTE FIX TO, BITAN = TOOMIN			Sub Total 6.2	220.278,74
6.3		REPAROS				
6.3.1	0235 ORSE	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	m²	25,44	42,36	1.077,64
6.3.2	87874 SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	30,00	4,27	128,10
6.3.3	3317 ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	30,00	28,51	855,30
6.3.4	90279 SINAPI	APLICAÇÃO DE GRAUTE	m³	1,00	369,86	369,86
6.3.5	10041 ORSE	CHUVEIRO LAVA OLHOS	un	1,00	1.749,27	1.749,27
6.3.6	73922/003 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	30,00	46,31	1.389,30
6.3.7	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF .06/2014	m²	8,76	35,62	312,03
6.3.8	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	m²	17,76	35,62	632,61
					Sub Total 6.3 Sub Total 6	6.514,11 340.320,07
		TOTAL			Sub rotal 6	
		IUIAL				R\$ 617.565,14



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO								
DBRA: SIST	EMA DA ETA DA BARRAGEM LESTE							
OCAL: Del	miro Gouveia - AL							
DATA: ABR	IL / 2018 DATA BASE: Sinapi / Fevereiro - Orse / Janeiro							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
			16,00%	17,00%	17,00%	16,00%	17,00%	17,00%
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	29.407,86	4.705,26	4.999,34	4.999,34	4.705,26	4.999,34	4.999,34
			50,00%	50,00%	,	,	,	,
2 SERVIÇOS PRELIMINARES		6.265,19	3.132,60	3.132,60				
3	LAVAGEM DOS FILTROS - RESERVATÓRIO DE RETROLAVAGEM 80 M3 ou ADENSADOR DE LODO COMPACTO							
			50,00%	50,00%				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	340,63	170,32	170,32				
			40,00%	30,00%	30,00%			
3.2	ESTRUTURAS - RESERVATÓRIO	87.789,81	35.115,92	26.336,94	26.336,94			
3.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RESERVATÓRIO	11.466,89				40,00%	30,00%	30,00%
5.5	INOTALAÇÕLO TIIBITAGLIGAG - NEGLITVATORIO	11.400,05				4.586,76	3.440,07	3.440,07
3.4	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - RESERVATÓRIO	35.693,74	50,00%	50,00%				
			17.846,87	17.846,87	50,00%	50,00%		
3.5	MOVIMENTO DE TERRA - RESERVATÓRIO	1.296,19			648,10	648,10		
					648,10	648,10		
4	CASA DO OPERADOR							
4.1	SEBVICOS	15.397.85				30,00%	35,00%	35,00%
4.1	SERVIÇOS	10.007,00				4.619,36	5.389,25	5.389,25
4.2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	7.625,69				40,00%	30,00%	30,00%
						3.050,28	2.287,71	2.287,71
5	LEITO DE SECAGEM							
			40,00%	30,00%	30,00%			1
5.1	MOVIMENTO DE TERRA	2.519,33	1.007,73	755,80	755,80			
			1.007,73	733,00	733,00	40,00%	30,00%	30,00%
5.2	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS	915,88				366,35	274,76	274,76
5.3	ESTRUTURAS	67.704,72		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
0.0	ESTROTOTO CO	01.101,12		16.926,18	16.926,18	16.926,18	16.926,18	
5.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	5.594,36		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
	·			1.398,59 35,00%	1.398,59 35,00%	1.398,59	1.398,59	
5.5	FORNECIMENTO DE PEÇAS	5.226,93		1.829,43	1.829,43	1.568,08		
				1.029,43	1.029,43	1.500,00		
6	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS							
6.1	SERVIÇOS	113.527,22	10,00%	10,00%	20,00%	25,00%	20,00%	15,00%
0.1	JERVIÇOS	113.321,22	11.352,72	11.352,72	22.705,44	28.381,81	22.705,44	17.029,08
6.2	MATERIAIS	220.278,74	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%
-		,	33.041,81	33.041,81	44.055,75	44.055,75	33.041,81	33.041,81
6.3	REPAROS	6.514,11						100,00%
								6.514,11
	FATURAMENTO DA OBRA	R\$ 617.565,14	R\$ 106.373,23	R\$ 117.790,59	R\$ 119.655,56	R\$ 110.306,49	R\$ 90.463,15	R\$ 72.976,13



TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 - CASAL

ANEXO III

MODELO A

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 **OBJETO:**

A empresa	, com sede na	, CNPJ Nº
,	representada pelo Sr.(ª)	, abaixo
assinado, CREDENC	I A o(a) Sr.(a)	portador(a) do RG nºe CPF nº
, para	representa-la perante a Cor	mpanhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, nos
poderes, inclusive	para acordar, renunciar, dis evolução de documentos, fo	l ica da licitação em referência, outorgando-lhe scordar, sanear eventuais falhasd nos termos do rmular propostas e praticar todos os demais atos
Local e data		

ASSINATURA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL **CPF** ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO

OBS:(O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do Contrato Social autenticada).



MODELO B CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
REF. TOMADA DE PREÇOS № 09/2018
OBJETO:
O signatário da presente, em nome da empresa, CNPJ, propõe o preço global de R\$ (), para execução do objeto da presente licitação.
O signatário entrega anexo a esta Carta proposta de Preços a Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo contuido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsáve técnico da empresa com seu respectivo número do CREA (Resolução nº 282/1983 – CONFEA/CREA);
Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por exetenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.
Concorda e esta ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos,;
Esta ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da Licitação.
Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório;
Declara que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado.



MODELO C **DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL** (APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Sig	gnatário da presente, CPF №
repre	esentante legal da empresa, declara essamente que:
1.	está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
2.	considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
3.	o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
4.	estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5.	sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6.	Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). Salvo a a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz (Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).
7.	Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
8.	Assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exim,e a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acrretar.
9.	Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
	Local e data
	(Nome/assinatura do representante legal. CPF) PROPONENTE



MODELO D

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte)

0	Signatário	da	presente	e, SR			CPF 1	Nο
				representante	legal	da	empre	sa
					, CNPJ	declara expressa	mente, so	ob
as	penas da lei,	que:						
1.	cumnre	os re	auisitas la	azic nara gualifi	cação como micro	empresa ou empresa d	a naguai	nn
	•		•	•	•	elecido nos arts. 42 à		
•	•	•				mentar nº 147/2014.	15 44 2	
			,, , , ,		pp	,		
				Loc	al e data			
			/NIa					
			(INOI		representante leg	al. CPF)		
				PRO	PONENTE			



MODELO E

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO - MACEIO - ALAGOAS CEP: 57.020-510

A/C DA CPL/CASAL
Vimos pela presente solicitar a V.Sª que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitiodas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo da TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 – 2ª CHAMADA sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:
BANCO: AGENCIA Nº: NOME DA AGENCIA: NÚMERO DA CONTA CORRENTE: CIDADE ESTADO
Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão quaçquer documento de quitação de nossa parte. Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.
Atenciosamente,
(Carimbo da empresa)
Assinatura

Nome do Representante legal CPF Proponente.



MODELO F

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE **ENCERRAMENTO**

Declaro para os devi referentesao	idos fins que, o Bal exercício	anço Patrimo de	onial, bem co	omo as Demo	nstrações C	ontábeis, da
empresa			-	inscrita	, no	CNPJ
cmpresu	, são partes inte	grantes do Liv	 vro Diário nº			
devidamente registrac Termo de encerramen	do na junta comercial	do município				
O Livro Diário nº	contém	_ páginas nur	meradas, da s	seguinte forma:		
	até a página					
	até a página					
b. 1) Página	Balanço Patrimon	nial;				
b. 2) Página	DRE;					
b. 3) Página	DLPA (Demonstra	ição do Lucros	s e Prejuízos <i>A</i>	Acumulados);		
b. 4) Página						
b. 5) Página						
de Saneamento de A	ima são verídicas e e Alagoas - CASAL e ass nformações acima ele	sumo a inteira				
Contábeis, nem do	o não exime o Licita próprio Termo (est andamento do proce	te deve esta		-		-
	,	_de	de 20	_·		
Representante legal						



MODELO G

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO № 09/2018 – 2ª CHAMADA OBJETO:		
O abaixo assinado,	, RG nº	, na qualidade
de Responsável Técnico legal da empresa		, CNPJ,
vem pela presente, indicar a V.Sª, o (s) profissiona nº 317 do Conselho Federal de Engenharia e Agro licitação.	ıl(is) técnico(s), de acordo com as	Resoluções nº 218 e
Engenheiro Responsável Técnico		
Nome:		
CREA:		
Assinatura:		
2. Engenheiro		
Nome:		
CREA:		
Assinatura:	-	
3. (outro(s) técnico(s)		
Nome:		
CREA:		
Assinatura:	-	
Declaramos que todos os engenheiros e técnicos profissionais, com relacionamento junto a empres		oq quadro técnico de
Os referidos responsáveis farão as Anotações de similar, registradas no respectivo órgão de classo sujeita a aplicação das penalidades previstas no Ed	e, no prazo definido no Edital, e	•
Local e Data		
 Assinatura		
Nome do Responsável legal		
CPF		
Proponente		



TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 - CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº	/2018 – CASAL	
CONTRATO DE E	XECUÇÃO DE SERVIÇOS	QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COI	MPANHIA DE SANEAMEN	NTO DE
ALAGOAS - CASA	L F A FMPRFSA	

^			
PREÂMBULO -	DAC DADTEC	E DO ELINIDA	MENTO

) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista
stadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200,
Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF
ob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada
oor seu Diretor Presidente,,
, inscrito no CPF/MF sob o nº e por seu Vice-
Presidente de Gestão de Engenharia,,,,,,,
nscrito no CPF/MF nº ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
I) CONTRATADA:, Estabelecida a Rua, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº, representada por, inscrito no CPF/MF nº
, residente e domiciliado em
II) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na

- **III) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 09/2018 CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, conforme consta nos Processo Administrativo Protocolo nº 15.281/2017, S.C. n° 1778, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.
- **1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de melhorias da Estação de Tratamento de Água de Barragem Leste, localizada no município de Delmiro Gouveia-AL, Unidade de Negócio do Sertão, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- **2.** CLÁUSULA SEGUNDA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
 - a) Edital da TOMADA DE PREÇOS № 09/2018 CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
 - b) Proposta Comercial da CONTRATADA.
- **3.** <u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DOS RECURSOS:</u> O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ ().
- **3.1.** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.
- 3.2. As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:



- **4.** <u>CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA:</u> A CONTRATADA fica obrigada a apresentar na assinatura do Contrato, Garantia dos serviços a executar, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços contratados, podendo optar por uma das seguintes modalidades de Garantia:
- a) Dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.
- **4.1.** A garantia será entregue a CPL/CASAL, que emitirá um recibo declaratório do seu recebimento. A garantia recebida pela CPL será encaminhada, a original para a Superintendência Financeira e Contábil para arquivo, uma cópia para o Gestor do Contrato e outra cópia será anexada ao processo administrativo.
- **4.2.** A garantia será devolvida ao final do contrato, sendo que a garantia em dinheiro será devolvida corrigida monetariamente pela TR.
- **4.3.** A garantia deve ter o seu valor atualizado sempre que o valor do contrato seja alterado através de reajuste/repactuação/ acréscimos.
- **5.** <u>CLÁUSULA QUINTA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u>: O conjunto das especificações contidas no Projeto Básico e no Projeto Executivo, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e que procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução dos serviços. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONTRATANTE.
- **6.** <u>CLÁUSULA SEXTA DAS MEDIÇÕES:</u> Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompoanhmento de profissional habilitado pelo CREA, fundamentado no Projeto Básico e do relatório anexo do Projeto Básico, que foi desenvolvido pela empresa PHYTO ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E SOLUÇÕES ADEQUADAS, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
- **7.** <u>CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO:</u> O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II desta minuta de Contrato.
- **7.1.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- **7.2.** A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- **7.3.** A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.



- **7.4.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **7.5.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- **7.6.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- **7.8.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.
- **8.** <u>CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO</u>: O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- **8**.1. O prazo de execução do Contrato é de 4 (quatro) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.
- **9.** <u>CLÁUSULA NONA DA PRORROGAÇÃO:</u> O Contrato poderá ser prorrogado até que se conclua os serviços ora contratados.
- **10.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO:</u> Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período do contrato.
- **10.2.** O contrato poderá ter acréscimos ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- **11.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</u> A CONTRATADA somente realizará os serviços, após o recebimento da ordem de serviço emitida pela contratante, devidamente assinada pelo gestor do contrato, e esta deverá acompanhar a fatura mensal.
 - a) A CONTRATADA após receber autorização formal para iniciar a execução dos serviços, deverá providenciar todos os recursos necessários para efetuar a prestação dos serviços requeridos.
 - **b)** A CONTRATADA terá um prazo determinado pela contratante, a contar do recebimento da ordem de serviço, para realizar a mobilização até o local da obra, de todos os recursos necessários para efetuar os servicos requeridos.
- **12.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GESTÃO: A gestão do contrato será exercida por funcionário da CASAL que será designado pela Superintendência de Engenharia.
- **12.1.** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas as atribuições do gestor de contrato:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- **b)** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;



- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físicofinanceiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- **13.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:</u> A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro(s) ou profissional habilitado e respectivos auxiliares designado(s) pela Superintendência de Engenharia, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.
- **13.1.** O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/93) de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
 - b) O fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do projeto básico e do projeto executivo, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
 - c) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para permitir ao fiscal concluir que, durante a execução, o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou então, para poder exigir essa correta execução;
 - d) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 - e) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
 - f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - g) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
 - h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.
- **13.2.** Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.
- **13.3.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.
- 13.4. Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos



sem qualquer ônus para a CASAL.

- **13.6.** Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.
- **13.8.** Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.
- **13.9.** A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.
- **14.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.
- **14.1.** Fornecer os desenhos técnicos em meio digital (CD) através da Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação da licitante e critérios determinados pela Comissão.
- **14.2.** Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.
- **14.3.** Comunicar a CONTRATADA, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a CONTRATADA.
- **14.4**. Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.
- **14.5.** Emitir Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30° (trigésimo) dia útil subsequente à confirmação das Notas Fiscais.
- **14.6.** Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem, direta ou indiretamente qualidade e a efetividade dos serviços.
- **15.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</u> A Contratada deverá atender todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.
- **15.1.** A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.
- **15.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- **15.3.** Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **15.4.** Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- **15.5.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.
- **15.6.** A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade técnica- ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.
- 15.7. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra



no município no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

- **15.8.** Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.
- **15.9.** Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.
- **15.10.** Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor (es) do (s) Projeto (s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.
- **15.11.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer danos e / ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e /ou terceiros, e/ou a veículos.
- **15.12.** A CONTRATADA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos, principalmente em função das características dos diversos edifícios hospitalares próximos à construção.
- **15.13.** Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.
- **15.14.** Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, poderá, além das sanções previstas no CONTRATO, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado às expensas da CONTRATADA.
- **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CADASTRO DA OBRA:** Após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.
- **16.1.** O cadastro de todas as unidades da obra, inclusive a rede coletora de esgoto e/ou rede de distribuição de água deverá ser georeferenciado utilizando coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e entregue em três vias no formato DXF impressa e em CD-ROM.
- **16.2.** Os desenhos técnicos serão elaboradas na escala de 1:2000 (um para dois mil). Poderá no caso de pequenas redes, comunidades, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc, serem desenhadas na escala 1:1000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos) a depender da magnitude da área, indicando-se as unidades do sistema, trechos projetados, a remanejar e a manter, com seus diâmetros, comprimentos e materiais, número dos nós, denominação das vias públicas, etc.; Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnica-ABNT.
- **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ENTREGA DA OBRA:** O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 03/2017 de 30/01/2017, atendendo também ao que prescreve o art. 73 da lei nº 8.666/93.
- **17.1.** As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 03/2017 de 30/01/2017), assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea a, do inciso primeiro do art.73 da Lei nº 8.666/93.
- **17.2.** As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, conforme § 3° do



art. 73 da Lei 8.666/93; Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria nº 03/2017 de 30/01/2017).

- **18.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:</u> Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.
- a) A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.
- **b)** A CONTRATADA será inteiramente responsável por acidentes envolvendo o seu pessoal e/ou danos a terceiros, sem ônus para a contratante.
- c) A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.
- d) A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes e das instalações de trabalho, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.
- e) Em caso de acidente no local de trabalho, a CONTRATADA deverá:
 - Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
 - Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
 - Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência, relatando o fato.
- **19.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES</u>: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços.
- **b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.
- e) O atraso injustificado no cumprimento do contrato sujeitará a contratada à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na lei 8.666 de 21/06/93.
- 20. <u>CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS CASOS OMISSOS</u>: Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.
- **21.** <u>CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO:</u> O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:
- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;



- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.
- e) O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.
- f) O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.
- **22.** <u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO FORO:</u> Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

	Maceió,	de	de 2018.	
TESTEMUNHAS:			DETOD DESCRIPTION (CASAL	
		D	RETOR PRESIDENTE/CASAL	
	_	VICE-PI	RESIDENTE DE GESTÃO DE ENGEN	IHARIA
		REPR	ESENTANTE LEGAL CONTRATADA	4